



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10479/GP/2018
02 de fevereiro de 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL INDENIZADA AO SERVIDOR **JOCELINO SALES DOS SANTOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL INDENIZADA** ao servidor público municipal, **Jocelino Sales dos Santos**, matrícula n.º 2471, referente ao **período aquisitivo de 28/06/2009 a 27/06/2014** na proporção de **45 (quarenta e cinco) dias**, conforme pedido constante a fl.14 do processo n.º 1939/2010.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de fevereiro de 2018.


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Certifico que o Decreto Municipal nº 10479, de 02 de fevereiro de 2018, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia 02/02 2018, pág. 45 n.º 2139 Jaru/RO, 02/02 2018.


Mairis Nascimento da Silva Bezerra